



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

1 - RF AGENERSA/CASAN Nº 330/2025		RF - Emergencial () Programado (P) À Distância ()	
2 – Data da Fiscalização: 02/10/2025	3 – Empresa Fiscalizada: CEDAE	4 – CNPJ: 33.352.394/0001-04	
5 – Endereço da Fiscalização: Rua Paschoal Alvine, nº 178	6 – Bairro: Anta	7 – Município: Sapucaia	
8 – OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO: Verificar as condições de operação e manutenção da unidade.			
9 – PERÍODO DA FISCALIZAÇÃO: (02/10/2025 e 10h).			
10 – DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES NA FISCALIZAÇÃO: No dia 02 de outubro de 2025, a equipe de fiscalização da AGENERSA realizou Vistoria Anual Programada na Estação de Tratamento de Água (ETA) Anta, em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Deliberação AGENERSA nº 4216/2021, referente ao processo SEI-480002/000800/2025. Durante a vistoria, os técnicos da AGENERSA foram acompanhados pelo Sr. Wanderson Dias.			



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

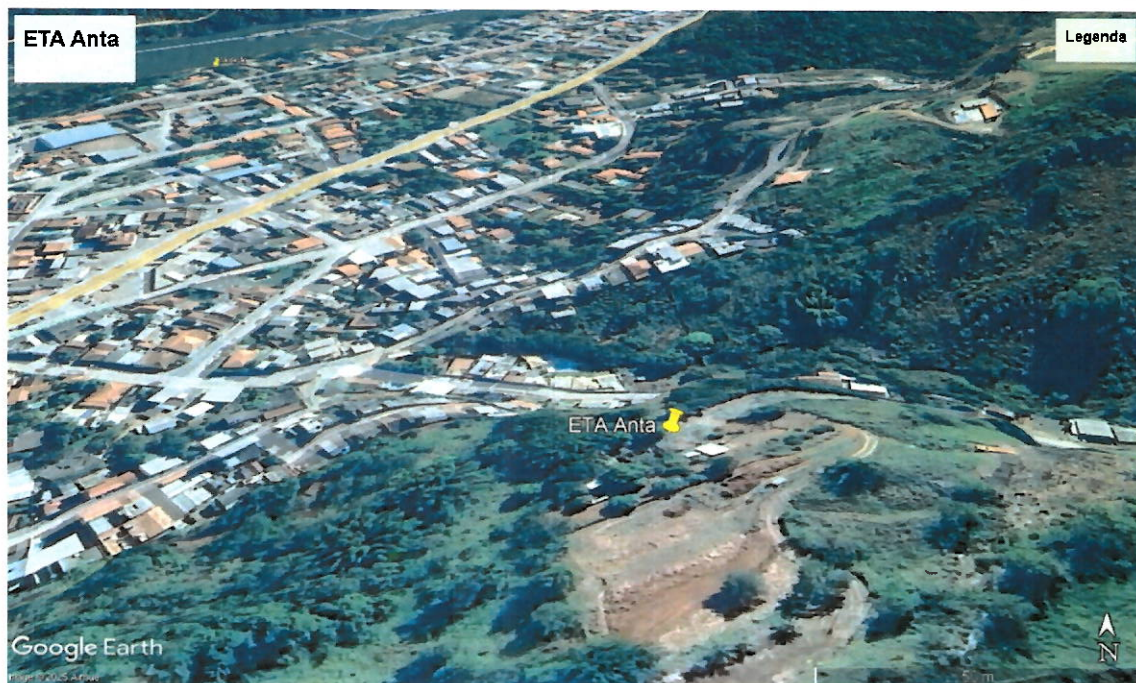


Imagem 1: Localização da ETA Anta (22° 2'27.14"S 42°59'15.53"O).

10.1 – Captação e Estação Elevatória de Água Bruta (EEAB)

O manancial responsável pelo abastecimento da unidade é o Rio Paraíba do Sul, integrante da Região Hidrográfica RH IV – Piabanha. A captação, do tipo superficial, está localizada na Praça Ieda Reis s/n, Anta.

A Unidade de Captação passou por obras recentes e encontra-se devidamente cercada e pintada. Contudo, ainda não foi instalada a placa de identificação da unidade e do manancial, contendo a indicação de uso da água para abastecimento humano e a proibição de banho. Em resposta encaminhada à AGENERSA, a Companhia informou que a obra de ampliação do Sistema de Tratamento de Água de Anta foi iniciada em 05/02/2025 e que tais serviços estão incluídos no escopo do contrato, com prazo de conclusão previsto para dezembro de 2025.

A EEAB conta com duas bombas centrifugas de potencia 30 cv cada, sendo uma em operação e outra reserva. Durante a vistoria foi constatado o funcionamento adequado da EEAB.

(Assinaturas manuscritas em azul)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento



Foto 1: Ponto de captação (ausência de placa de identificação do manancial com indicação de uso da água para abastecimento humano e a proibição de banho) .



Foto 2: Estação Elevatória de Água Bruta (ausência de placa de identificação da unidade).

[Assinatura manuscrita]



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento



Foto 3: Bombas da unidade de captação (30 cv cada).

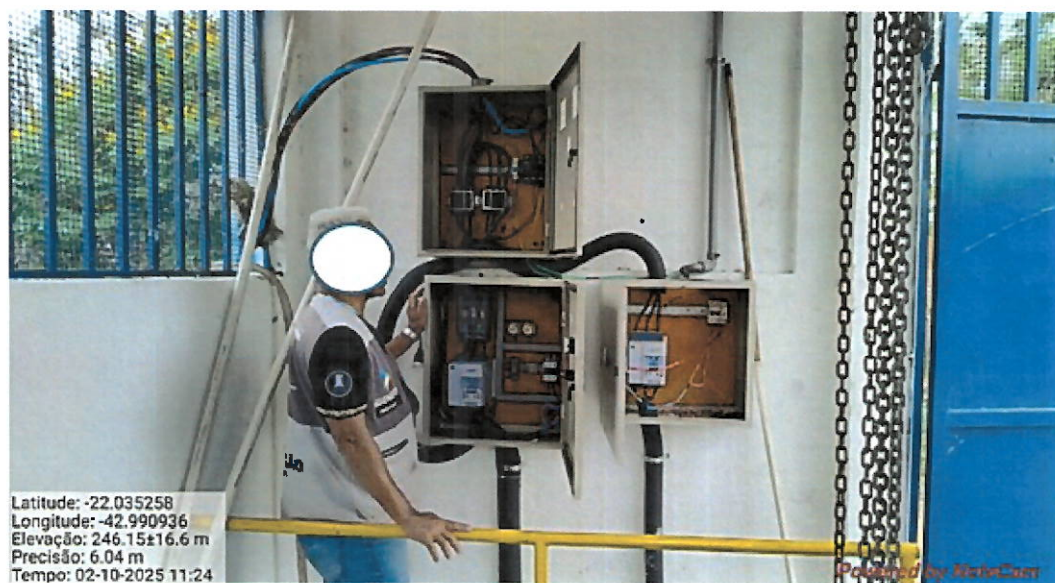


Foto 4: Painéis elétricos das bombas da captação.

22 K



10.2 – ETA Anta

A unidade encontra-se em obras de ampliação do sistema de tratamento de água. Atualmente, a ETA trata em média 7 L/s e terá sua capacidade de tratamento ampliada para 15 L/s. O prazo estimado para conclusão das obras é março de 2026. Dessa forma, todas as adequações solicitadas em vistoria anterior serão avaliadas após a finalização dos serviços.



Foto 5: Acesso à ETA.



Foto 6: Obras sendo realizadas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento



Foto 7: Obras sendo realizadas.



Foto 8: Obras sendo realizadas.

Handwritten signature and initials



10.2.1 – Etapas do Tratamento

Apesar das obras em andamento, a unidade mantém o tratamento de água em operação normal. A ETA realiza o processo convencional, composto pelas etapas de coagulação, floculação, decantação, filtração e desinfecção. A desinfecção é realizada por meio de cloração, utilizando-se hipoclorito de cálcio como agente desinfetante. A estrutura é composta por um floculador, um tanque decantador e um filtro. A limpeza manual dos floculadores e decantadores ocorre, em média, a cada 30 dias e a retrolavagem dos filtros são realizadas duas vezes ao dia.

Considerando a realização das obras e o consequente aumento de material particulado no ar, a equipe da AGENERSA orientou a necessidade de intensificar a frequência de limpeza das estruturas. Além disso, como a ETA não possui tampa estanque sobre o tanque de contato, foi solicitado o seu imediato cobrimento, a fim de preservar a qualidade da água. A equipe da CEDAE atendeu à solicitação no mesmo dia.

A ETA não realiza o tratamento do lodo gerado. Em resposta encaminhada à AGENERSA, a companhia informou que a unidade de tratamento do lodo está contemplada no projeto de ampliação da ETA, com prazo estimado para conclusão em março de 2026.



Foto 9: Entrada de água bruta na ETA.

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento



Foto 10: Floculador.



Foto 11: Decantador.

Handwritten signature

Handwritten mark



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento



Foto 12: Filtro.



Foto 13: Sistema de cloração.

Handwritten signature and initials.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento



Foto 14: Tampa de inspeção do tanque de contato parcialmente descoberta.



Foto 15: Adequação provisória realizada pela companhia.



10.2.2 – Laboratório

A ETA dispõe de um laboratório de análises físico-químicas destinado à realização de testes de rotina para verificar a conformidade da água com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021. As análises físico-químicas dos parâmetros turbidez, cor aparente, pH e cloro residual livre (CRL) são realizadas a cada duas horas. Conforme constatado durante a vistoria, os parâmetros analisados encontravam-se dentro dos limites de potabilidade estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021.

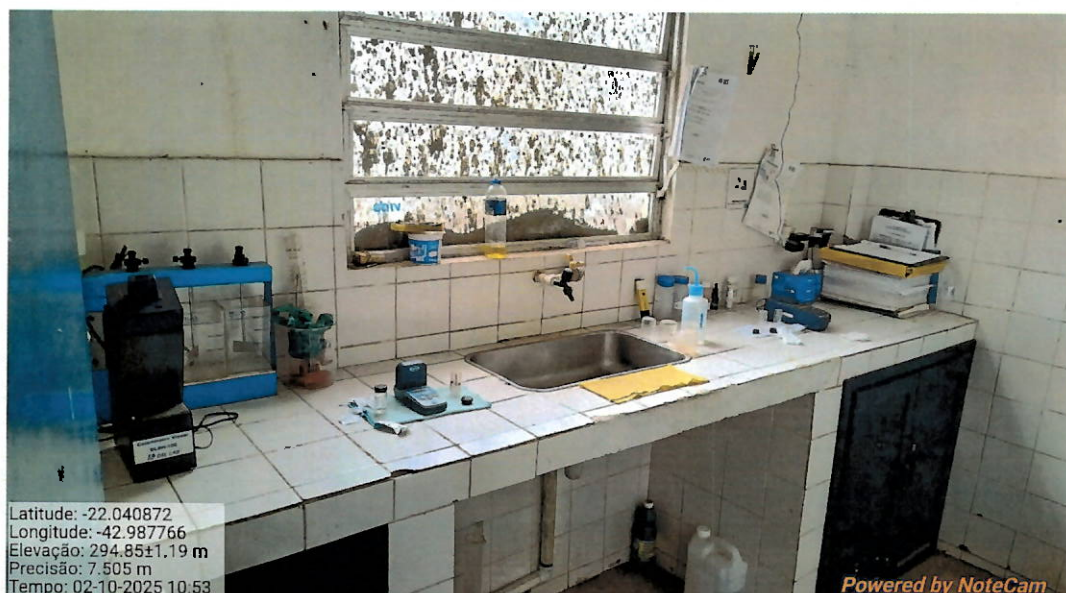


Foto 18: Laboratório da ETA.

[Assinatura manuscrita]



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento



Foto 19: Bancada utilizada para realização das análises.

40928
.987753
85±1.21 m
8 m
2025 10:55

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
Gestão de Recursos
Superintendência Técnica Operacional Serravallo
Coordenação de Produção e Controle de Qualidade Serravallo

GOV RJ

FORMULÁRIO 001 - RELATÓRIO DE OPERAÇÃO DA ETA

MUNICÍPIO: BAPULLEIA NOME DO SISTEMA: ETA ANTA DATA: 02/10/2025

TIPO DE AMOSTRA	RECEITA DA ETIQUETA			CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO			VOLUME DE TRATAMENTO					FILTRAGEM	
	DATA	LOCAL	TEMPERATURA (°C)	DATA	LOCAL	TEMPERATURA (°C)	DATA	LOCAL	TEMPERATURA (°C)	QUANTIDADE (L)	QUANTIDADE (L)	QUANTIDADE (L)	QUANTIDADE (L)
08:00	70	45	1.93	—	—	—	69	25	0.88	1.9	—	07	0.38
10:00	70	15	2.17	—	—	—	70	25	0.50	3.6	—	07	0.53
12:00													
14:00													
16:00													
18:00													
20:00													
22:00													
24:00													

Foto 20: Análises realizadas no dia da vistoria.

[Handwritten signature]



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

10.2.3 – Armazenamento de produtos químicos

Durante a vistoria, constatou-se que o hipoclorito de cálcio, utilizado na etapa de desinfecção, estava armazenado adequadamente e dentro do prazo de validade.



Foto 21: Armazenamento de hipoclorito de cálcio.

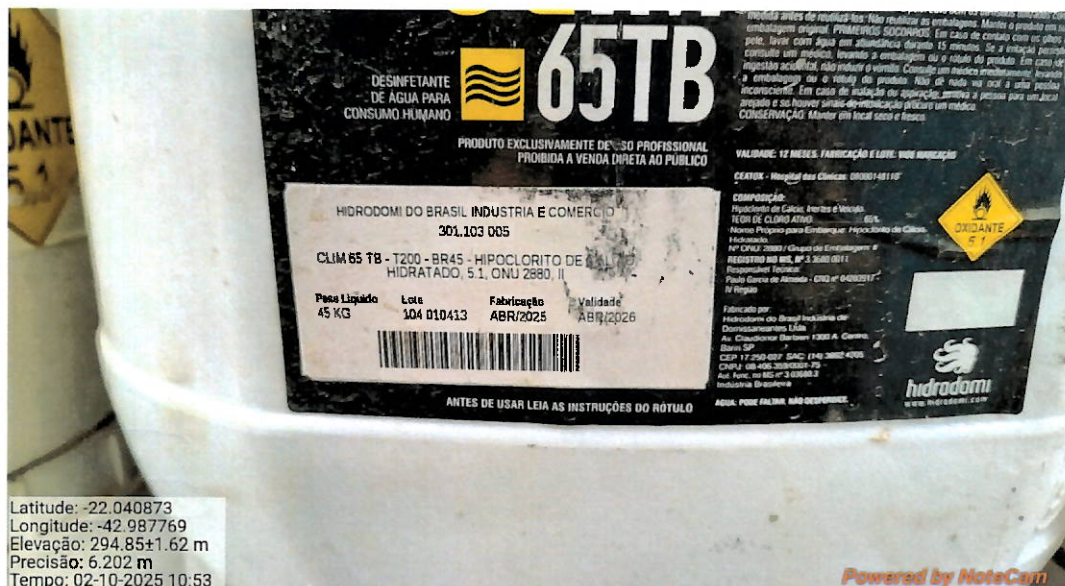


Foto 22: Produto dentro do prazo de validade.

Handwritten signature

Handwritten initials



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

O sulfato de alumínio, utilizado na etapa de coagulação, estava armazenado em tanques sem bacia de contenção. Em resposta encaminhada à AGENERSA, a companhia informou tal adequação está contemplada no objeto da obra contratada, com prazo estimado para conclusão em março de 2026.



Foto 23: Armazenamento de sulfato de alumínio.

[Assinatura manuscrita]



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

10.3 – Verificação de recomendações realizadas em vistoria anterior

A equipe de fiscalização verificou o atendimento das recomendações realizadas em vistoria anterior, através do Relatório de Fiscalização AGENERSA/CASAN N° 328/2024 contido no processo SEI-480002/001551/2024. A seguir é informada a situação de atendimento de cada recomendação.

Tabela 1: Recomendações do relatório anterior.

Item	Recomendação	Situação
a	Providenciar cercamento da Unidade de Captação, placa de identificação da unidade e do manancial;	Adequação programada para 12/2025
b	Providenciar cercamento adequado da ETA e substituição/atualização de placa de identificação	Adequação programada para 03/2026
c	Providenciar a instalação de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA);	Adequação programada para 03/2026
d	Providenciar medidor de vazão na entrada da ETA;	Adequação programada para 03/2026
e	Providenciar a fluoretação da água tratada, conforme determina a legislação vigente;	Em avaliação
f	Apresentar solução para descarte irregular do lodo;	Adequação programada para 03/2026
g	Providenciar bacias de contenção para armazenamento de Sulfato de Alumínio líquido;	Adequação programada para 03/2026
h	Apresentar e manter na unidade a Licença de Operação, a Outorga de Uso de Água, o Plano de Contingência e os mapas de risco;	Parcialmente atendida
i	Apresentar o histórico dos resultados das análises de potabilidade realizadas em campo, em planilha Excel, do ano de 2024.;	Atendida



11 – NORMAS APLICÁVEIS:

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Instrução Normativa nº. 66 de 14 de setembro de 2016. Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pela Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro – AGENERSA nas ações de fiscalização e aplicação de penalidade à Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 5419: Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas. Rio de Janeiro, 2015.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 12215-1: Projeto de adutora de água — Parte 1: Conduto forçado. Rio de Janeiro. 2017.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 12235: Armazenamento de resíduos sólidos perigosos. Rio de Janeiro. 1992.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 14214: Projeto de estação de bombeamento ou de estação elevatória de água — Requisitos. Rio de Janeiro. 2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 14216: Projeto de estação de tratamento de água. Rio de Janeiro, 1992.

BRASIL. Lei nº 6.050, de 24 de maio de 1974. Dispõe sobre a fluoretação da água em sistemas de abastecimento quando existir estação de tratamento.

BRASIL. Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

BRASIL. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007. Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978. (Redação dada pela Lei nº 14.026, de 2020).

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria de Consolidação GM/MS Nº 888, de 04 de maio de 2021. Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

12 – DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:

- a) Providenciar placa de identificação da unidade de captação e do manancial, contendo a indicação de uso da água para abastecimento humano e a proibição de banho;
- b) Providenciar cercamento adequado da ETA e substituição/atualização de placa de identificação;
- c) Providenciar a instalação de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA);
- d) Providenciar medidor de vazão na entrada da ETA;
- e) Apresentar solução para descarte irregular do lodo;
- f) Providenciar bacias de contenção para armazenamento de Sulfato de Alumínio líquido;
- g) Apresentar a Licença de Operação ou, na ausência desta, o protocolo de solicitação junto ao órgão competente;
- h) Apresentar e manter na ETA o Plano de Contingência;
- i) Afixar na ETA os Mapas de Risco de cada setor (laboratório, área de armazenamento de produtos químicos, EEAT, etc.)

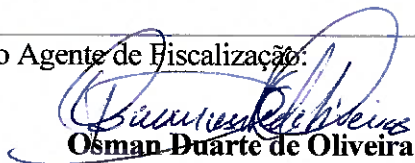
A ETA Anta encontra-se em plena operação, produzindo água em conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde, o que garante a regularidade e a confiabilidade do sistema de abastecimento.

Ressalta-se que a unidade encontra-se em processo de obras de melhoria. Em resposta encaminhada à AGENERSA, a Companhia informou que o prazo estimado para conclusão dos serviços é março de 2026.

Dessa forma, a regulada deverá cumprir integralmente as determinações e recomendações técnicas apresentadas neste relatório, submetendo relatório com as devidas evidências de cumprimento até 31 de março de 2026.

Nada mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que encerra este relatório.

13 - Nome do Agente de Fiscalização:


Osman Duarte de Oliveira
Engenheiro / CASAN
4432312-3



**Pedro Henrique de Freitas
Henriques**
Especialista em Regulação
CASAN
ID 5144920-0

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2025.

